



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 430 /2024

Processo Administrativo: PMC.2021.00022256-65

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/21

Termo de Contrato nº 144/21

Termos de Aditamento nº 156/22, 032/23, 079/23, 151/23 e 294/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.637.684/0001-61, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2024.

SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Conforme autorização juntada no documento SEI nº 12541645, fica reajustado o valor do contrato em 17,74%.

3.2. Dá-se à presente prorrogação o valor total, já reajustado, de R\$ 5.268.564,24 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos no processo PMC.2024.00101612-12, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 263.428,21 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 14 de Outubro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Secretária Municipal de Administração

LEANDRO GEMIN Assinado de forma digital
por LEANDRO GEMIN
MEIGA:00903254 MEIGA:00903254948
948 Dados: 2024.10.10
16:18:50 -03'00'

COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00022256-65

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 121/21

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO Nº 144/21

TERMOS DE ADITAMENTO nº 156/22, 032/23, 079/23, 151/23, 294/24 e 430/24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

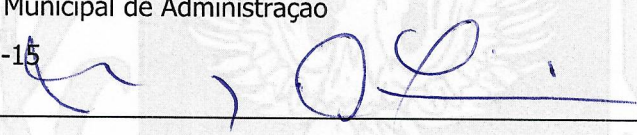
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail de contato: leandro@cotrans.com.br, cotrans@cotrans.com.br

Assinatura: _____

LEANDRO

GEMIN

MEIGA:00903

254948

Assinado de forma digital por LEANDRO GEMIN

MEIGA:00903254948

Dados: 2024.10.10 16:19:36 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: 